



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

COMISÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto de Lei Complementar E/02/2025 – Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 161 da Lei nº 39 de 31 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquaral).

O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR VAI DE ENCONTRO COM O INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. APRESENTA REDAÇÃO CLARA E DE FACIL ENTENDIMENTO, NÃO OBSERVAMOS QUALQUER ILEGALIDADE ARBITRARIEDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE EM SEUS DISPOSITIVOS. ALÉM DO MAIS, SUAS DESPESAS SERÃO SUPORTADA POR DOTAÇÕES PRÓPRIAS NO ORÇAMENTO. DESSA FORMA SOMOS FAVORAVEIS Á APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

É O NOSSO PARECER FAVORAVEL.

SALA DAS SESSÕES

PLENARIO ANTONIO JOÃO BELLOTTI, 23 DE JANEIRO DE 2025

Jesus Vicente da Silva

Valdeci Leão

Wellinton G. Pina

Juliano Cesar Simão

Wellinton G. Pina

Jesus Vicente da Silva

Valdeci Leão

Claudio L. Bolaina

Valdeci Leão

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br